

## PORTARIA Nº 1329 /SIA, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Rancho Alegre (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso IV, da Portaria n° 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.069866/2015-75,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: Fazenda Rancho Alegre;
- II código OACI: SIUQ;
- III município (UF): Cocalinho (MT); e
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $12^{\circ}$  46' 34" S / 050° 55' 34" W
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**